

LEI Nº0282/2003

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº
141, DE 02/06/97 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado os cargos de Gari e Telefonista, que passam a integrar o Anexo I da Lei Municipal nº 141, de 02/06/1997, a saber:

CARGO	NÍVEL	VAGAS
GARI	I	08
TELEFONISTA	I	05

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta consignada da Lei de Meios.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2003.

Mando portando, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 27 de março de 2003.

OTTO FERREIRA MAIA
Prefeito Municipal